



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofícios SGP - 12 nº 320 e 510/2026

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 360/2026, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça Lilian Knapp o logradouro público existente, no Distrito do Ipiranga, na Subprefeitura do Ipiranga, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pelas Secretarias Municipais de Gestão e de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 30/09/2026, às 12:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164354287** e o código CRC **75673990**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001826-1

Informação SMC/AHM/NDL Nº 160123191

São Paulo, 26 de junho de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Logradouro - denominação - **Lilian Knapp**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** o nome **Lilian Knapp** com o objetivo de denominar um logradouro municipal, através do **Projeto de Lei nº 360/26** de autoria do ver. Edir Sales.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, foi importante cantora e compositora brasileira, com mais de 370 músicas gravadas por diversos artistas.

Em respeito à Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Atenciosamente,

Pedro Henrique de Melo Barbosa

Coordenador

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Pedro Henrique de Melo Barbosa
Coordenador(a) I
Em 26/06/2026, às 11:53.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 26/06/2026, às 18:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160123191** e o código CRC **9F6CB929**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE INFORMAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS**

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001826-1

Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 161649579

São Paulo, 23 de julho de 2026.

CGPATRI

Coordenadoria

Sra. Brisa Nogueira Aceiro

Atendendo ao solicitado pela **PREF/Casa Civil/ATL III** (160362495), temos a informar:

- 1) Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo (CMSP)**, do pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 360/2026**, de autoria do Sra. Vereadora Edir Sales, que **“Denomina como Praça Lilian Knapp o logradouro público existente a partir do encontro das Ruas, Rua Ouvidor Portugal, altura do nº 789, com a Rua Frederico Martins (“Rua Frederico Von Martius”), altura do nº 21”**, conforme a inicial – **ofício SGP12 nº 320/2026**, com o referido pedido, o **PL**, mapa e a foto/street-view com o local (159480316);
- 2) Já houve instrução inicial por parte da **SMC/AHM/NDL** (160123191), da **SMUL/CASE/DLE** (159859302), da **SMUL/CASE** (160200055) e da **SMUL/GAB** (160248358), sendo que a **SMUL/CASE/DLE** sugeriu, para prosseguimento da análise de oficialização, consulta à **CGPATRI**, a fim de juntar mais informações quanto ao domínio da área em questão;
- 3) No entanto, constatamos **inconsistência** quanto ao local que se pretende denominar, visto que a foto do local extraída do street-view do Google Maps, como documento na inicial (159480316 – fls. 10), **não corresponde** ao indicado no texto do **PL nº 360/2026** (159480316 – fls. 06), especialmente ao citar o **Setor 035 - Quadra F043 (a foto juntada se refere ao Setor 035 - Quadra F061)**, observando ainda que, o mapa juntamente com a foto **não** possui a devida delimitação do local objetivado, além da **Rua Frederico Von Martius**, estar incorretamente grafada como Rua Frederico Martins;
- 4) Juntamos para demonstrar o apontado no item 3, cópia do MDC/Geosampa/Cadastro Fiscal/Ortofoto 2023-2024 (161649469), na qual assinalamos em vermelho o local, conforme o **Parecer da SMUL/CASE/DLE** (159859302), baseado no descrito no texto do **PL nº 360/2026**, e em azul claro o local, conforme a foto extraída do street-view, como documento na inicial indicado no

item 3, **sendo portanto locais próximos, porém diversos**;

5) Tendo em vista o exposto, especialmente o colocado nos itens 3 e 4, entendemos que o presente possa ser devolvido para a **CMSP, com a anuência da SMUL/CASE/DLE**, para que forneça novos elementos técnicos (mapa, foto aérea ou similar), com a delimitação do local que efetivamente se pretende denominar, em congruência com o texto do **PL** proposto (ou este modificado), para que esta Coordenadoria possa fornecer as devidas informações de maneira satisfatória.



José Cabral Neto
Arquiteto(a)

Em 23/07/2026, às 13:09.



Renato de Barros Panzoldo
Diretor(a) Substituto(a)

Em 23/07/2026, às 14:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161649579** e o código CRC **1A7554C3**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:
PROCESSO 6010.2026/0001826-1
Informação SEGES/CGPATRI Nº 163477079

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr Assessor,

Restituímos o presente com as informações prestadas pela Divisão de Engenharia desta Coordenadoria, doc. nº161649579.



João Paulo de Brito Greco
Coordenador(a) II
Em 24/08/2026, às 17:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **163477079** e o código CRC **6133E57D**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001826-1

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 164105872

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Assunto: Projeto de Lei nº 360/2026, de autoria de Ver. EDIR SALES (PSD), que "Denomina Praça Lilian Knapp o logradouro público existente, no Distrito do Ipiranga, na Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências". Pedido de subsídios

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu art. 1º:

"Fica denominado Praça Lilian Knapp o logradouro público existente a partir do encontro das Ruas, Rua Ouvidor Portugal, altura do nº 789 com a Rua Frederico Martins, altura do nº 21 - Setor 035 - Quadra F043, no Distrito do Ipiranga, na Subprefeitura do Ipiranga."

Ratificando as informações do Parecer anterior desta SMUL/CASE/DLE (159859302), de acordo com o texto do art. 1º e croqui inserido no documento anexo (159480316, página 10), identificamos o local, conforme consulta ao Mapa Digital da Cidade - MDC (159857228, página 2), caracterizado como o lote particular 035.043.0001-9, sendo parte do Setor 035, Quadra 043, Subprefeitura Ipiranga, Distrito Ipiranga, assinalado em vermelho no MDC (159857228, página 1), seguindo a descrição supracitada.

Porém, conforme manifestação de SEGES/CGPATRI/SI (161649579), constatou-se inconsistência quanto ao local que se pretende denominar. A partir disso, para prosseguirmos com a análise do presente PL, **solicitamos que tal divergência seja esclarecida pela CMSP.**

Passamos, então, a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (159480316, página 2), conforme segue:

1º - Não consta como bem público;

2º - Não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - Não se aplica;

4º - Não se aplica;

5º - A denominação proposta "*Lilian Knapp*" não constitui homonímia em nossa base de dados, até esta data;

6º - A descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008;

7º - Não sendo bem público e oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;

8º - Não se aplica.

À vista do exposto, em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III no documento (163762811), concluímos que a propositura através do PL 360/2026 **não tem condições de prosseguir sem o esclarecimento pela CMSP quanto ao local correto que se pretende denominar e sem consulta prévia à SEGES/CGPATRI.**

Após sanar as dúvidas quanto ao local, solicitamos que o presente PL **seja enviado à SEGES/CGPATRI**, a fim de verificar quanto ao domínio da área.

Pedimos o retorno a esta SMUL/CASE/DLE posteriormente à nova manifestação de SEGES/CGPATRI.



Eliane Menezes Alves de Abreu
Assessor(a) II

Em 31/08/2026, às 11:53.



Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão

Em 31/08/2026, às 11:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164105872** e o código CRC **45CCCCB8**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2026/0001826-1

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 164132226

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Assunto: Projeto de Lei nº 360/2026, de autoria de Ver. EDIR SALES (PSD), que "Denomina Praça Lilian Knapp o logradouro público existente, no Distrito do Ipiranga, na Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências". Pedido de subsídios

À SMUL/GAB

Senhora Assessora,

Em atenção ao Pedido de Subsídios CCJ - PL 360/26 (159480316) via PREF/CASA CIVIL/ATL III (163762811), encaminhado por SMUL/GAB (163886111), segue o parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (164105872). Reiteramos que a propositura **não poderá prosseguir** sem confirmação pela parte interessada sobre o local exato que se pretende denominar, visto que a descrição na inicial (159480316) gerou dúvidas quanto à abrangência do estudo de denominação.

Restituímos os autos para envio à PREF/CASA CIVIL/ATL III com o informado.



Mariana Costa Panzeri
Coordenador(a) II

Em 31/08/2026, às 19:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164132226** e o código CRC **1A429032**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 5466-1400

PROCESSO 6010.2026/0001826-1

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 164204518

São Paulo, 01 de setembro de 2026.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

ASSUNTO: Projeto de Lei nº **360/2026**, de autoria do Legislativo, que "*Denomina Praça Lilian Knapp o logradouro público existente, no Distrito do Ipiranga, na Subprefeitura do Ipiranga.* **Encaminhamento para instrução visando a elaboração de resposta ao pedido de subsídios enviado pela Casa Legislativa.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.ºs 164132226 e 164105872, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura não poderá prosseguir", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 01/09/2026, às 18:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164204518** e o código CRC **B45048F9**.

